



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento social – PPGDS
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - PPGCS

EDITAL CONJUNTO 01/2026 PPGDS/PPGCS

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR EM UNIVERSIDADES DE PORTUGAL**

**PROGRAMA CAPES (EDITAL 16/2023) DE DESENVOLVIMENTO
ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO**

A Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social e de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Candidata(o) PARA BOLSAS DE MESTRADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR ABDIAS NASCIMENTO nº. 01/2026 PPGDS/PPGCS no âmbito do Edital 16/2023 do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO sob o regulamento da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES).

1. REGULAMENTAÇÃO

Este Edital regulamenta o processo seletivo para bolsas na modalidade sanduíche para indicação de mestrandas(os) e doutorandas(os).

É de responsabilidade da(o) candidata(o), mestranda(o) ou doutoranda(o), a leitura na íntegra deste Edital Conjunto nº. 01/2026 PPGDS/PPGCS, do Edital 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO e das Portarias: CAPES nº 132 de 18 de agosto de 2016; CAPES nº 202 de 16 de outubro de 2017; CAPES nº 8 de 12 de janeiro de 2018; CAPES nº 289 de 28 de dezembro de 2018; CAPES nº 1 de 3 de janeiro de 2020.

A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

2. DOS REQUISITOS

A(O) candidata(o) à bolsa de Mestrado Sanduíche deverá atender os requisitos dispostos no Edital CAPES 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO;

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ser preto(a), pardo(a) e/ou indígena, ou ter deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades.

III- Estar devidamente **matriculado nos cursos de mestrado ou doutorado** nos programas de **Pós-graduação em Desenvolvimento Social ou de Ciências da Saúde da UNIMONTES**.

IV- **Ter integralizado**, no momento de início do estágio sanduíche (2º semestre de 2026) **o número de créditos em disciplinas referentes aos programas de Mestrado e Doutorado no Brasil**, para que se garanta a conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V- No caso de estudante de mestrado do PPGDS, o candidato deve apresentar uma **declaração do orientador (a)** que estará **apto a qualificar até final de julho de 2026**, conforme o regimento do programa. E no caso de estudante de doutorado do PPGCS, o candidato deve apresentar uma declaração do orientador (a) **que estará apto a qualificar até o mês de agosto de 2026**, conforme o regimento do programa.

VI- Estar **ciente da obrigação** de retornar ao Brasil antes de finalizar os 24 meses do curso – Mestrado e; 42 meses – Doutorado.

VI- Apresentar **manifestação de anuência do (a) orientador(a)** no Brasil para a realização do mestrado/doutorado sanduíche na instituição de destino (UNIVERSIDADE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD), UNIVERSIDADE DO MINHO, UNIVERSIDADE DE COIMBRA E INSTITUTO TÉCNICO DE LISBOA);

VIII- Não ter sido contemplada (o) com bolsa de “mestrado/doutorado sanduíche” neste ou em outro curso de mestrado/doutorado realizado anteriormente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Mestrandas (os) e doutorandas (os) interessadas(os) deverão enviar e-mail para abdiasunimontes2024@gmail.com ASSUNTO: INTERESSE EM MESTRADO e DOUTORADO SANDUÍCHE – CAPES 16/2023 ABDIAS NASCIMENTO contendo dois arquivos em pdf:

3.1.2 **Arquivo Documentação** - arquivo compilado em PDF com documentação exigida neste edital e enviada por meio do formulário Google Forms - <https://forms.gle/58fYmgu9o1M6g5gVA> :

I- **Ficha de inscrição** com nome, e-mail, telefone, número de matrícula, data de ingresso no curso de mestrado/doutorado e justificativa da pertinência do plano de estudo para o projeto de pesquisa, nome da(o) orientador(a) no Brasil, semestre de ingresso, título do projeto, link do currículo Lattes atualizado (pelo menos nos últimos três meses), declarando que a (o) bolsista cumpre os requisitos para a candidatura à bolsa CAPES (ANEXO I);

II- **Documentos nacionais** de identificação oficial (CPF e RG);

III- **Histórico** do mestrado/doutorado em andamento;

IV- **Autodeclaração** de raça/cor/etnia para candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou **documentação comprobatória** para pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

V- **Plano de atividades** da(o) bolsista (**máximo** de 10 páginas), contendo: título do projeto; resumo; palavras-chave; introdução; objetivos; plano de trabalho descritivo; metodologia; resultados esperados e cronograma de execução com planejamento de atividades para permanência no exterior e atividades voltadas para o plano de trabalho (ANEXO I)

VI- **Carta da(o) orientadora(o) brasileira(o)**, devidamente datada e assinada, com a previsão da defesa da dissertação ou tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando anuência ao desenvolvimento das atividades propostas pelo candidato no exterior e na Universidade de Portugal. No caso da candidatura para o mestrado-sanduíche, **incluir também a declaração** de que a(o) candidata(o) estará apta a qualificar até 30 de julho de 2026.

3.1.3. **Arquivo Produção Acadêmica** - Descrição e pontuação da produção científica, conforme Barema a ser preenchido e presente no ANEXO II.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão Examinadora, indicada pela Coordenação do PPGDS e PPGCS, será composta por 03 (três) integrantes, adotando os critérios estabelecidos no Edital CAPES 16/ 2023.

4.2. Serão selecionadas(os) uma/um (1) mestranda(o) e três (3) doutorandas(os) para serem indicadas(os) de acordo com a classificação para receber a bolsa. A missão estudantil para o exterior deverá iniciar (ou ocorrer) no período de setembro a fevereiro de 2027 (de setembro de 2026 a fevereiro de 2027).

4.3. A seleção consistirá na análise dos Critérios de Julgamento, conforme prevê o CAPES Edital 16/2023 e nos artigos publicados/aceitos conforme barema (anexo II).

4.4. Candidatas(os) autodeclaradas(os) pretos e indígenas terão prioridade para as vagas de mestrado e doutorado sanduíche.

4.5. No caso de candidatas(os) autodeclaradas(os) pretos ou pardos, o procedimento de heteroidentificação é complementar à autodeclaração dos candidatos. Este será realizado presencialmente, online ou por meio de vídeo, pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Unimontes – Neab, com cronograma a ser publicado por esta comissão de seleção de acordo com a disponibilidade do NEAB.

Critérios de desempate:

1º Para fins de desempate em relação ao disposto no item 4, será considerada/o como classificada/o a/o candidata/o cuja idade seja a mais elevada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os resultados e comunicados necessários serão divulgados nos sites (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/>) (<http://www.ppgcs.unimontes.br/index.php/pt/>) e nas redes sociais dos referidos programas.

5.2. Os pedidos de recursos referentes à decisão da Comissão de Seleção deverão ser interpostos através do e-mail abdiasunimontes2024@gmail.com com ASSUNTO: RECURSO – Edital ABDIAS NASCIMENTO (nº 03/2025/ PPGDS/PPGCS)

5.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital, do Edital 16/2023 do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.4. A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá dar entrada, junto à Secretaria do PPGDS/ PPGCS (de acordo com sua vinculação), na documentação exigida, conforme o Edital 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO, incluso a carta de anuência de tutoria por pesquisador de uma Universidade Portuguesa conveniada à esse projeto e demais documentos para a formalização do estágio sanduíche pela CAPES até a data de 11 de maio de 2026.

5.5. Para mais informações, acesse o link do edital 016/2023:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29062023_Edital_2007867_Edital_16_2023.pdf (item 14: Da Implementação das Bolsas).

5.6. Em caso de desistência da(o) candidata(o) indicada(o), será feita a indicação da próxima pessoa classificada e, assim sucessivamente, até que se esgote a lista de aprovação antes da realização de outro Processo Seletivo para atender este Edital.

6. Disposições Finais:

6.1. Ao realizar sua inscrição, a/o candidata/o declara estar ciente de que a coleta dos dados pessoais tem por finalidade específica a realização de inscrição ao presente Edital, tendo como base legal os arts. 7º, I, e art. 23, I, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

6.2. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de seleção de bolsas e pelas Coordenações do PPGDS/PPGCS.

6.3. Dúvidas sobre o edital deverão ser destinadas à Comissão Especial de Seleção de Bolsistas exclusivamente através do e-mail abdiasunimontes2024@gmail.com

7. CRONOGRAMA

- 7.1. Lançamento e divulgação do edital – Seleção para bolsistas de Mestrado e Doutorado Sanduíche CAPES, Programa Abdias Nascimento: 23/03/2026
- 7.2. Prazo para impugnação do edital: 23/03/2026 a 25/03/2026
- 7.3. Período de inscrições: 26/03/2026 a 13/04/2026
- 7.4. Realização das bancas de heteroidentificação: 15/04/2026
- 7.5. Divulgação da lista de inscrições homologadas: 16/04/2026
- 7.6. Prazo para interposição de recursos sobre as inscrições homologadas: 16/04/2026 a 20/04/2026
- 7.7. Divulgação do resultado dos recursos: 21/04/2026
- 7.8. Resultado da seleção de bolsistas: 22/04/2026
- 7.9. Prazo para interposição de recursos sobre a seleção dos bolsistas: 22/04/2026 a 23/04/2026
- 7.10. Divulgação do resultado da seleção de bolsistas: 24/04/2026

Maiores informações: abdiasunimontes2024@gmail.com

Montes Claros, 23 de março de 2026.

Prof. Dr. Narciso Ferreira dos Santos Neto
Coordenador do PPGDS/Unimontes

Profa. Dra. Cristina Andrade Sampaio
Coordenadora do PPGCS/Unimontes